



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 26/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PRESENCIAL**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso de suas atribuições e tendo vista a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução do Conselho Acadêmico 38/2011, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao projeto de nº 230117, mediado pelo instrumento FAPEX/UFRB nº 34/2023 torna público o edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – CIÊNCIAS É 10.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O estágio não obrigatório presencial objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

## **2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente edital torna pública a oferta de 02 (duas) bolsas de estágio não obrigatório, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – CIÊNCIAS É 10 em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 34/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela Coordenadora Administrativa do Projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – CIÊNCIAS É 10, Kátia Silene Ferreira Lima Rocha, juntamente com os coordenadores dos cursos.

### **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) equivalente à carga horária de cem horas mensais. . E seguro de Vida em Grupo.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

### **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso Superior (conforme quadro do item 4.4) e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do projeto CURSOS UAB EDITAL 09/2022 – CIÊNCIAS É 10;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 1º semestre do curso;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);

3.1.5. Ter conhecimento em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.6. Residir no local de atuação conforme Quadro I;

3.1.7. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

(i) capacidade de organização;

(ii) capacidade de comunicação.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

### **4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

4.1. A carga horária do estágio será de 4 horas diárias presenciais (20 horas por semana) desenvolvidas presencialmente de acordo com o local de atuação descrito no Quadro I item 4.4.

4.2. São deveres do(a) estagiário(a):

a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;

b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;

d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em: [https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8\\_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf](https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf)

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

4.3. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

4.4. Serão oferecidas 01 (uma) vagas de estágio não obrigatório e 01 (uma) vagas de cadastro reserva conforme especificações no quadro I a seguir:

**QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

| ÁREA     | QUANT. VAGA | LOCAL DE ATUAÇÃO            | REQUISITOS ESPECÍFICOS   | ATRIBUIÇÕES   |
|----------|-------------|-----------------------------|--|---|
| I<br>C10 | 1+1(CR)     | Santo Antonio de Jesus (BA) | <p>Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) do CCS/UFRB a partir do 2º semestre.</p> <p>Desejável experiência em pacote Microsoft Office (Excel, Word e PowerPoint e ferramentas G-Suit (Google Documentos, Google Planilha e Google Formulários); habilidade para comunicação escrita e oral.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessar os sistemas da UFRB para atividades relativas aos cursos e demais atividades EAD UFRB;</li> <li>• Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos e atividades EAD UFRB;</li> <li>• Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos e demais atividades EAD UFRB;</li> <li>• Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, na consolidação estatística dos dados dos cursos e demais atividades EAD UFRB, bem como na elaboração dos relatórios de conclusão;</li> <li>• Acompanhar e encaminhar para a equipe técnica as demandas dos cursistas e participantes das atividades EAD UFRB, fornecendo devolutivas conforme as orientações fornecidas;</li> <li>• Participar de reuniões periódicas e operacionais junto à equipe do curso.</li> </ul> |

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição está estabelecido no Cronograma deste Edital disposto no Anexo I.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do site da SEAD no link: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>

5.3. Preencher e submeter o formulário eletrônico de inscrição;

5.4. Escolher a vaga para a qual deseja concorrer;

5.5. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo em PDF único no campo específico do formulário:

a. RG;

b. CPF se não tiver no RG;

c. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;

d. Anexar histórico escolar da graduação;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- e. Comprovante de participação em atividades de extensão, como organização de eventos, seminários, feiras, oficinas, palestras etc., limite de duas;
- f. Curriculum vitae ou Lattes;
- g. Comprovante de residência dos últimos dois meses a publicação do edital;
- h. Contrato de aluguel para residência alugada;
- i. Declaração livre de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) análise curricular;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo III), a ser realizada on-line (será divulgado na página do Edital no site da SEAD o link da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);

6.2. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

6.3. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende duas etapas:

- 6.1.1 análise do histórico escolar de graduação e do currículo; e
- 6.1.2 entrevista, a ser realizada on-line mediante divulgação de link.

7.2. Os itens listados acima serão pontuados obedecendo ao Barema disposto no Anexo III, e conforme a escala abaixo:

| PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO                          |           |                 |
|--|-----------|-----------------|
| a) Análise do histórico escolar e Currículo Lattes | 5 pontos  | Eliminatório    |
| SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO                           |           |                 |
| c) Entrevista on-line                              | 5 pontos  | Classificatório |
| Total  | 10 pontos |                 |

7.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 5 e 5.5, ou a sua apresentação incompleta ou irregular, implicará na ELIMINAÇÃO do/a candidato/a neste processo seletivo.

7.4. **Os 05(cinco) primeiros(as) candidatos(as) por vaga descrita no Quadro I serão considerados CLASSIFICADOS(AS), por maior pontuação na primeira etapa, e deverão realizar a segunda etapa, a entrevista, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) NÃO CLASSIFICADOS(AS).**

7.5. A entrevista será realizada on-line após o resultado preliminar da 1ª etapa, no dia previsto no Cronograma deste Edital. **O horário da entrevista de cada candidato(a) classificado(a) e o link**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**de acesso serão informados no ato da publicação do Resultado Final da 1ª etapa**

7.6. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista on-line será automaticamente ELIMINADO(A).

7.7. **O correndo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na pontuação da entrevista. Se ainda assim houver empate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar do(a) candidato(a).**

7.8. O resultado preliminar da 1ª etapa para entrevista on-line será divulgado no site da SEAD/UFRB <http://www2.ufrb.edu.br/sead/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, conforme Cronograma disposto neste Edital.

7.9. O resultado ocorrerá por meio de ordem decrescente de pontuação, sendo considerado(a) CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) que ocupar a primeira posição de cada área; e, SUPLENTE, o(a) candidato(a) que ocupar o segundo lugar destinado à vaga de Cadastro Reserva.

7.10. O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www2.ufrb.edu.br/sead/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, conforme Cronograma disposto neste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal com prazo de 01 (hum) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições e resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer mediante os resultados encaminhar obrigatoriamente formulário eletrônico de recursos com exposição de motivos, através de link a ser disponibilizado na página do processo em <http://www2.ufrb.edu.br/sead/>

8.2. A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

8.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO**

8.1 As atribuições específicas por vaga está descrita no item 4.4 QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES;

8.2 Desempenhar as atividades comuns a todas as vagas previstas neste edital, tais como:

8.2.1 Apoio ao atendimento administrativo;

8.2.2 Apoio na organização e realização de eventos;

8.2.3 Colaboração nas ações de comunicação interna e externa;

8.2.4 Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa;

8.3 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.4 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.5 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.6 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.7 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1 Ao(à) candidato(a) selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão.

10.2 A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial.

10.3 A coordenação do Projeto FAPEX nº 230117 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, via sistema, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo deverá, encaminhar à FAPEX os documentos necessários digitalizados individualmente e em formato PDF no período previsto no Cronograma disposto neste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será desclassificado(a) e excluído(s) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2. A documentação e as informações dos(as) candidatos(as) permanecerão sob a guarda da FAPEX que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital cuja vigência é de 2 anos. Após esse período os dados pessoais dos candidatos serão descartados após o fim de vigência deste edital assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3. O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste edital, além de:

- a. Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 230117;
- c. A pedido do estagiário;
- d. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f. Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

11.4. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

11.5. A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações sobre o processo e suas alterações, inclusive acerca de datas ou prazos, no sítio eletrônico do edital <http://www2.ufrb.edu.br/sead/>.

11.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.7. O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada à data de encerramento do instrumento nº 34/2023 firmado entre a FAPEX/UFRB.

11.8. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail: [adm.editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:adm.editais@sead.ufrb.edu.br).

11.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Ordem de Serviço nº 23/2024, disponível para consulta no site da SEAD no link: <mailto:https://www2.ufrb.edu.br/ead/ordem-de-servico/ordem-de-servico-2024>.

Cruz das Almas – BA, 05 de agosto de 2024.

*Katia Silene Ferreira Lima Rocha*

**Katia Silene Ferreira Lima Rocha**

Coordenadora do Projeto UFRB/FAPEX nº 230117

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I  
CRONOGRAMA – EDITAL Nº 26/2024 – ESTAGIÁRIO C10

| EVENTO   | DATA            | OBSERVAÇÕES   |
|--|-----------------|---|
| Divulgação do edital   | 05/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e/ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Período de inscrições  | 09 a 16/09/2024 | Exclusivamente através de link disponibilizado em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a>   |
| Homologação das inscrições   | 18/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e/ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Recurso mediante Homologação das Inscrições  | 19/09/2024      | Exclusivamente através de link disponibilizado em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a>   |
| Homologação Final das inscrições   | 20/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e/ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Resultado preliminar da 1ª etapa   | 23/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e no <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Recurso referente à 1ª etapa   | 24/09/2024      | Exclusivamente através de link disponibilizado em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a>   |
| Resultado final da 1ª etapa e divulgação dos horários de entrevista e link de acesso | 25/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e/ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Entrevista on-line   | 26/09/2024      | Exclusivamente para os candidatos classificados através de link informado em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a>                      |
| Resultado preliminar da 2ª etapa   | 27/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e/ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Recurso referente à 2ª etapa   | 28/09/2024      | Exclusivamente através de link disponibilizado em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a>   |
| Resultado final da seleção   | 30/09/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> e/ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a> |
| Envio de documentos  | 01/10/2024      | Ver em <a href="http://www2.ufrb.edu.br/sead/">http://www2.ufrb.edu.br/sead/</a> ou <a href="https://www.fapex.org.br/Fapex/Site">https://www.fapex.org.br/Fapex/Site</a>   |

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II  
MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO\*

| DADOS PESSOAIS   |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas no Edital SEAD 26/2024.   |   |
| Nome completo:   |   |
| RG:  |   |
| CPF (se não tiver no RG):  |   |
| Cidade da residência:  |   |
| Instituição de Ensino Graduação:   |   |
| Graduação em:  | E-mail:   |
| Tel:   | Cel:  |
| Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?  | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Qual vaga deseja concorrer de acordo com o Quadro I?<br><i>(é possível escolher apenas um vaga)</i>  | <input type="checkbox"/> Área I (C10)                     |
| DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS (DESCRITOS NO ITEM 5.5):   |   |
| <input type="checkbox"/> RG e CPF;<br><input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula no curso de Graduação correspondente à área escolhida;<br><input type="checkbox"/> Histórico Escolar de Graduação;<br><input type="checkbox"/> Comprovante de participação em atividades de extensão, como organização de eventos, seminários, feiras, oficinas, palestras etc.<br><input type="checkbox"/> Currículo Vitae ou <i>lattes</i> ;<br><input type="checkbox"/> link de acesso se for o currículo <i>Lattes</i> ;<br><input type="checkbox"/> Comprovante de residência;<br><input type="checkbox"/> Contrato de aluguel para residência alugada. |   |
| Declaração livre de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para se dedicar à vaga da área pretendida <b>(campo com até 250 palavras)</b> .  |   |

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO III  
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO**

| <b>1. Análise do Currículo</b>  |  |                       |                        |
|---|--|-----------------------|------------------------|
| <b>Crítérios</b>  | <b>Pontos por comprovação de experiência</b>   | <b>Pontos obtidos</b> | <b>Pontuação final</b> |
| Participação em projetos de pesquisa  | Tempo menor que 12 meses: 1 ponto<br>Tempo maior que 12 meses: 2 pontos                    |                       |                        |
| Comprovante de participação em atividades de extensão, como organização de eventos, seminários, feiras, oficinas, palestras etc | Cada participação vale 0,5 ponto, limite de duas participações, pontuação limite: 1 pontos |                       |                        |
| Nota do histórico escolar   | Coeficiente de 7,0 a 8,0: 1 ponto<br>Coeficiente de 8,1 a 10,0: 2 pontos                   |                       |                        |
| <b>Pontuação máxima</b>   | <b>5 pontos</b>  |                       |                        |

| <b>2. Entrevista</b>   |  |                       |                        |
|--|--|-----------------------|------------------------|
| <b>Crítérios</b>   | <b>Pontos por comprovação de experiência</b> | <b>Pontos obtidos</b> | <b>Pontuação final</b> |
| Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?   | Até 1 ponto                                  |                       |                        |
| Qual sua vivência em atividades de pesquisa? Como seu conhecimento poderia colaborar nas atividades deste estágio? | Até 2 pontos                                 |                       |                        |
| De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?       | Até 2 ponto                                  |                       |                        |
| <b>Pontuação máxima</b>  | <b>5 pontos</b>                              |                       |                        |